



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 14 ao PLE Nº 007-20 PROC. 0176-20

Altera os incisos I, II e III do Art. 47, que passam a ter a seguinte redação:

" Art 47 - (...)

I - manter elemento de mobiliário urbano ou publicidade constante no elemento de mobiliário urbano:

(...)

II - manter elemento de mobiliário urbano, publicidade constante no elemento de mobiliário urbano ou entorno, conforme o caso, em mau estado de conservação;

III - não atender a notificação do órgão competente para a regularização ou a remoção de elementos de mobiliário urbano ou publicidade constante no elemento de mobiliário urbano (...)"

JUSTIFICATIVA

A alteração é de extrema importância e se faz necessária para que se garanta que o Projeto de Lei não seja concebido de forma a gerar confusão entre os elementos de mobiliário urbano e as mídias privadas em locais privado pela lei municipal 8279/99.

Ver. Ricardo Gomes

Ver Mendes Ribeiro



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gomes, Vereador**, em 13/07/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Fraga Mendes Ribeiro, Vereador**, em 13/07/2020, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0152469** e o código CRC **7AB2FC0B**.